



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.365/2016

“AUTORIZA A SUBVENÇÃO EXTRA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO E CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM REPASSE FINANCEIRO À REFERIDA ENTIDADE”.

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Entidade Filantrópica adiante mencionada, podendo repassar a elas contribuições financeiras, conforme valor assim discriminado:

- I. Através de convênio firmado entre o Município de Capim Branco e a **Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição**, o Poder Executivo Municipal repassará a contribuição financeira extra a tal instituição no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinada tal contribuição ao custeio das despesas decorrentes das 05 apresentações para Festa Popular Boi da Manta Carnaval 2016, em virtude da conjugação de esforços entre as partes, conforme obrigações constantes expressamente do termo de convênio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de Janeiro do corrente ano, revogando todas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

Vilmar Xavier da Silva
Prefeito Municipal em Exercício